



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

Brasília, 17 de janeiro de 2019.

ESCLARECIMENTO 3 – PREGÃO 2/2019

Processo nº 23000.026019/2018-19

PERGUNTA 1

Estamos com dúvidas referente ao valores da licitação, entendemos que o valor licitado será pelo valor do quilo autosserviço R\$26,59/Kg (valor máximo), o que devemos dar lance no comprasnet baseado nesse valor, porém o encarte C, trás os valores estimados do serviço de exploração da lanchonete e da sobremesa, esses preços vão ser fixo de tabela para ser praticado pelo vencedor quando assumir a gestão? Pois alguns preços por exemplo como o do item 57 e 63 estão abaixo do habitual do mercado, pois o valor de custo quase equipara ao preço da tabela do encarte de C.

RESPOSTA 1:

No que se refere aos valores do Encarte C, deverão ser obedecidas as disposições constantes no subitem 20.2 do Edital:

“20.2 “Os valores do cardápio não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, Encarte C.”

Os valores estimados no certame foram obtidos por meio dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa – SLTI/MPOG nº 5/2014.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira